



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.382
De 28 de agosto de 2019.

Publicado no D.O.M.

em 30/08/2019

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 252.525,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO E REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 154/2019, de autoria do **Executivo Municipal** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Esportes, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 252.525,66 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, inclusão e remanejamento entre natureza de despesa nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.12.30-27.812.10110.1.0056-01.100.154-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	850,99
02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.154-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	53.992,89
02.12.30-27.812.10110.1.0056-01.100.154-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	1.674,67
02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.154-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	89.753,59
02.12.30-27.812.10110.1.0056-05.100.154-4.4.90.52.00	
Equipamento e Material Permanente.....R\$	106.253,52

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02.12.30-27.812.10110.1.0056-01.100.154-4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....R\$	2.525,66



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

02.12.30-27.812.10110.1.0054-05.100.153-4.4.90.51.00

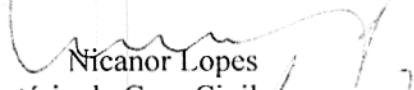
Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

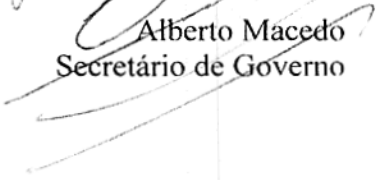
Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 165/2019
Projeto de Lei nº 154/2019
Processo nº 2019.032022.9
ECZM

Lei nº 14.382/2019